



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1169

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Administrativos	2
Extrato de Convênios	2
Licitações e Contratos	3
Suspensão	3
Homologação / Adjudicação	3
Poder Legislativo	3
Atos Oficiais	3
Leis	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30
Avenida Coronel João Gomes Martins, 525
Telefone: (18) 3275-9500
Site: www.martinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82
Rua José Maria Sanches, 539, Centro
Telefone: (18) 3275-1412
Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1169

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Extrato de Convênios

Termo Aditivo 001/2023 do Termo de Colaboração nº003/2023

Auxílio financeiro decorrente da Transposição de saldos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores a 2018

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE CNPJ nº 48.797.930/0001-44, representado por seu presidente Sr Joel Tavares.

Objeto: O presente Aditivo tem por objeto o repasse do valor de R\$14.789,77, remanescente da Portaria GM/MS 96 de Fevereiro de 2023, valores estes repassado pelo Ministério da Saúde conforme portaria GM/MS 443 de abril de 2023 e Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Valor: R\$ 14.789,77 (Quatorze mil setecentos e oitenta e nove reais e setenta e sete centavos).

Data Assinatura: 07 de Julho de 2023.

EXTRATO

Aditivo 01/2022 - Termo de Colaboração nº010/2022 Emenda Impositiva 0018

Contratante: Município de Martinópolis inscrita no CNPJ Nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de Emenda Impositiva 0018, para aquisição de matérias permanentes para a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER .

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo, devido a solicitação da empresa fornecedora dos matérias por dificuldades em adquirir a matéria prima e elevado custo de matérias para confecção dos moveis adquiridos com a verba da emenda.

Vigência: Até 30/06/2023.

Data Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

EXTRATO

Aditivo 01/2022 - Termo de Colaboração nº011/2022 Emenda Impositiva 0035

Contratante: Município de Martinópolis inscrita no CNPJ Nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto de prorrogar o prazo ate 30/06/2023 do repasse de Emenda Impositiva 0035, para aquisição de matérias permanentes para o setor de pediatria da SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER.

Justificativa: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do termo, devido a solicitação da empresa fornecedora dos matérias por dificuldades em adquirir a matéria prima e elevado custo de matérias para confecção dos moveis adquiridos com a verba da emenda.

Vigência: Até 30/06/2023.

Data Assinatura: 16 de dezembro de 2022.

EXTRATO

Aditivo 02/2022 - Termo de Colaboração nº007/2022 Recurso Própria-Emenda Impositiva 0026

Contratante: Município de Martinópolis inscrita no CNPJ Nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Reinaldo Percinoto.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de emenda impositiva 0026 subvenção Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider - custeio para realização de exames e possíveis cirurgias

Justificativa: O presente termo aditivo tem por objetivo a reprogramação do saldo de 4.243,24 ate 31/01/2023, para finalização das cirurgias e prestação de contas.

Vigência: Até 31/01/2023.

Data Assinatura: 29 de Dezembro de 2022.

EXTRATO

Termo de Colaboração nº004/2023 Incremento MAC -Proposta 36000474465202200

Contratante: Município de Martinópolis inscrita no CNPJ Nº 44.855.443/0001-30, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider CNPJ nº52. 268.596/0001-09, representado por seu provedor Sr Jose Jailson dos Passos.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto o repasse de incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das metas Nacional . Proposta nº 36000474465202200. Emenda 31340001.

Justificativa: O presente termo de colaboração tem como objeto o repasse de incremento temporário ao custeio dos serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumprimento das metas Nacional , conforme detalhado no plano de trabalho, destinados para



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1169

Página 3 de 4

despesas de custeio.

Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

Data Assinatura: 07 de junho de 2023.

Termo de Colaboração nº003/2023

Auxílio financeiro decorrente da Transposição de saldos Financeiros Remanescentes de Exercícios Anteriores a 2018

Contratante: Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, CNPJ nº10. 401.857/0001-77, representado por seu Prefeito Sr Marco Antonio Jacomeli de Freitas

Contratada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MARTINÓPOLIS - APAE CNPJ nº 48.797.930/0001-44, representado por seu presidente Sr Joel Tavares.

Objeto: O presente termo de colaboração tem por objeto, o repasse de auxílio financeiro decorrente de transposição e transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores a 2018, nos termos da Lei Complementar nº197 de 06 de dezembro de 2022 e Plano de Trabalho apresentado pela Entidade.

Valor: R\$ 32.299,14 (trinta e dois mil duzentos e noventa e nove reais e quatorze centavos).

Data Assinatura: 09 de março de 2023.

Licitações e Contratos

Suspensão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2023

A Prefeitura do Município de Martinópolis, torna público a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 036/2023, cujo objeto é a aquisição de 01 veículo utilitário do tipo pick-up (zero quilometro); 03 veículos (zero quilometro) com capacidade mínima para 05 lugares, e 01 veículo automotor do tipo passeio (zero quilômetro) de 07 lugares, com todos os itens obrigatórios de acordo com as exigências estabelecidas pelo CONTRAN, e garantia mínima de 12 (doze) meses, para os Departamentos de Educação, Conselho Tutelar e Departamento de Administração, para análise, após impugnação da empresa NISSAN DO BRASIL AUTOMÓVEIS LTDA. A nova data da seção pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente. Outras informações poderão ser obtidas no Setor de Licitação da Prefeitura do Município de Martinópolis, 22 de junho de 2023 - MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2023

Fica homologado o processo supra em favor do proponente PETROEXPRESS DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA - Item 01; referente à aquisição parcelada de combustível (gasolina comum), destinada a diversos setores da Prefeitura do Município, incluindo a instalação e manutenção de tanques de armazenamento de combustíveis em regime de comodato, para um período de 12 (doze) meses. Fica convocado, p/ firmar contrato no prazo de cinco dias. Martinópolis/SP, 22/06/2023. MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA - Prefeito.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI ORDINÁRIA Nº 3.357, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.124, de 19 de dezembro de 1997”.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL MANTEVE, E EU, PROMULGO, NOS TERMOS DO INCISO IV, DO ARTIGO 24, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, A SEGUINTE LEI ORDINÁRIA:

Art. 1º O artigo 17 da Lei nº 2.124, de 19 de dezembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17 - É vedado ao DAEM conceder isenção ou redução de tarifas dos serviços de água e de esgotos, exceto:

I - Nas hipóteses previstas no artigo 10 desta Lei;

II - Nos casos de alto consumo devido a vazamentos ocultos nas instalações internas do imóvel e mediante a eliminação comprovada da irregularidade pelo usuário, hipótese em que o DAEM aplicará desconto exclusivamente sobre a tarifa de esgoto, devendo ser considerada a média de consumo de água do respectivo imóvel, podendo ser realizada vistoria para comprovação da ocorrência do vazamento e do reparo”.

Art. 2º O Executivo Municipal regulamentará a presente lei naquilo que for necessário à sua execução e implementação, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 2.124/1997.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara do Município de Martinópolis/SP, em 22 de junho de 2023.

JOSÉ ELIZEO LOURENÇO DA SILVA
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Sexta-feira, 23 de junho de 2023

Ano VI | Edição nº 1169

Página 4 de 4

Registrada nesta Secretaria no livro competente,
publicada por Edital no lugar público de costume, na data.

MARIANA SCHOTT MELLO

Diretora Geral

.....